



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**EDITAL N° 001/2023**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE PROFESSOR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de **32 (trinta e dois) Professores da educação básica (educação infantil e anos iniciais)** com carga horária de **22 (vinte e duas) horas semanais**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, junto às **Escolas Municipais (urbanas e rurais)**, com embasamento no quadro de recursos humanos disponível e o número de matrículas já efetuadas para o ano letivo de 2023.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/1994, com o Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal nº 4.202, de 18 de janeiro de 2023.

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Educação, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O Edital se encontra disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação, no site [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br) e no mural oficial da SMEd, Município de Rosário do Sul, sito na Rua João Brasil, 690, bem como do saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

**DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

Os(As) candidatos(as) concorrerão a **32 (trinta e duas) vagas** oferecidas para a função/cargo de Professor de educação básica (educação infantil e anos iniciais) com carga horária de **22 (vinte e duas) horas semanais**, tendo direito a receber uma remuneração mensal de **R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)**, para um contrato de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 4.202/2023.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**LOCAL DE ATUAÇÃO:**

O(a) selecionado(a) e contratado(a) exercerá suas atividades junto às **Escolas Municipais (urbanas e rurais)**, conforme a necessidade e relevância do interesse público, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

**DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição do(a) candidato(a) dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no período compreendido entre os **dias 23 e 27 de janeiro de 2023**, das **07h30min às 12h30min**, na Secretaria Municipal de Educação, sítio na Rua João Brasil, 690, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul, CEP 97.590-000.

Juntamente com a ficha de inscrição **já preenchida**, o(a) candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento de identificação pessoal legalmente aceito;
- b) Comprovação da inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino médio (Curso Normal ou Normal AE), ou Curso superior em Pedagogia;
- d) fornecer número de telefone de contato válido, para fins de recebimento de comunicações ou convocações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Recebida a inscrição, a mesma será autuada pela Secretaria Municipal de Educação, que fornecerá ao(à) candidato(a) o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

Na hipótese do(a) candidato(a) não ter condições de efetuar a inscrição pessoalmente, a mesma poderá ser realizada por instrumento de procura particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para efetuar a inscrição, entregando documentos e firmando recibos. A procura não será devolvida, devendo ser anexada aos demais documentos entregues na inscrição.

Não será aceita a inscrição de candidato(a) ou o envio/entrega de quaisquer documentos referentes ao presente edital por e-mail, por aplicativo de mensagem ou por rede social.

Não será aceita a juntada de documentos, ainda que de forma a complementar documentação já entregue, após o final do prazo de inscrição. A juntada de novos



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

documentos dentro do prazo de inscrição importa na entrega de nova inscrição, sendo tornada sem efeito a inscrição anterior.

A responsabilidade sobre a validade dos documentos entregues no ato de inscrição, bem como o entendimento do teor do presente Edital, corre por conta e risco do(a) candidato(a).

A validade dos documentos apresentados não será avaliada ou considerada no ato de inscrição, correndo por conta e risco do(a) candidato(a) a falta de cumprimento dos requisitos básicos para a participação do presente Processo Seletivo Simplificado, se houver.

Em hipótese alguma, a documentação entregue para fins de participação no presente Processo Seletivo Simplificado será devolvida.

**DA CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos(as) candidatos(as) para o cargo far-se-á mediante a soma de títulos, bem como do tempo de experiência na atividade de **Professor da educação básica**.

**TÍTULOS/ PONTOS**

a)	Doutorado na área	10
b)	Mestre na área	07
c)	Especialista na área	05
d)	Graduação na área	03
e)	Tempo de experiência comprovado na atividade de <b>Professor da educação básica</b>	
	De 06 meses a 01 ano	01
	De 01 ano a 02 anos	02
	De 02 anos a 03 anos	03
	De 03 anos a 04 anos	04
	Mais de 04 anos	05

**Obs.: 1.** Será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, a de maior titulação (sem acumulação), obedecendo à ordem de pontuação: Doutor, Mestre, Especialista e Graduado.

**2.** A contagem do tempo de experiência será feita de forma acumulativa, somado o tempo de todos os documentos apresentados, vedada a contagem de tempo concomitante, e será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, conforme tabela acima assinalada no item e.

**CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:**

A análise da titulação comprobatória dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de uma Comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**1.** Avaliar os documentos comprobatórios dos títulos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

Somente serão computados e avaliados os documentos apresentados na inscrição, sendo vedada a avaliação de documentos posteriormente entregues, sem exceções.

A falta de documentação habilitatória ou classificatória, a ilegibilidade ou falta de especificidade de dados ou problemas com as cópias entregues na inscrição, correm por conta e risco do(a) candidato(a), prejudicando o mesmo de forma irretratável, por preclusão do prazo de entrega dos documentos.

**2.** Classificar os(as) candidatos(as), respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate, o critério de desempate será o que tiver título de maior peso (Doutor, Mestre, Especialista e Graduado), persistindo empate, o de maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se mantiver o empate, vencerá o(a) candidato(a) de mais idade, e, por derradeiro, continuando o empate, será resolvido por sorteio em ato público, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012.

**DAS CONTRATAÇÕES:**

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 4.202/2023.

O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994.

São requisitos a serem atendidos pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), por ocasião de sua contratação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com o efetivo direito ao trabalho ou exercício profissional no Brasil, nos termos constitucionais;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;

Secretaria Municipal de Educação

Rua: João Brasil, 690 - Centro

Fone: (55) 3231-2059

E-mail: [secretariaeduc.rosul@gmail.com](mailto:secretariaeduc.rosul@gmail.com)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

- 
- e) Apresentar os documentos pessoais, incluindo os documentos comprobatórios da habilitação ao exercício da docência;
  - f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.

Os documentos entregues na data da inscrição deverão ser arquivados junto ao Processo Seletivo Simplificado, razão pela qual, o contratado(a) deverá apresentar novamente a documentação pessoal (cópias), no ato de contratação.

A relação de classificação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio Prefeitura, bem como no mural da Secretaria Municipal de Educação, no dia **06 de fevereiro de 2023**, a partir das **08h30min**, bem como, será informada no site [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br).

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O(A) candidato(a) será convocado ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será encaminhado aos(as) candidatos(as) termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após **02 (dois) dias** do recebimento deste o(a) candidato(a) não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado desclassificado.

#### **DO PRAZO DE RECURSO**

O prazo para interposição de recurso é de **02 (dois)** dias, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

#### **DA VALIDADE**

O presente Edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da Lei Municipal nº 4.202, de 18 de janeiro de 2023.

Rosário do Sul, em 20 de janeiro de 2023.

**Jalusa Oliveira da Silveira**  
Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR PARA A REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO**

**EDITAL N° 001/2023**

**CANDIDATO:**

**TELEFONE:**

**ENDEREÇO:**

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

**DECLARAÇÃO:**

*DECLARO, para os devidos fins que tomei ciência dos termos do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Anos Iniciais (22h) e estou de pleno acordo com os termos e condições nele previstos.*

*Rosário do Sul, em \_\_\_\_\_ de 2023.*

---

**CANDIDATO**

---

**RECIBO**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

*Recebemos do candidato acima nominado os documentos por ele relacionados.  
Rosário do Sul, em \_\_\_\_\_ de 2023.*

---

**Responsável pelo recebimento na SMEd**

Secretaria Municipal de Educação  
Rua: João Brasil, 690 - Centro  
Fone: (55) 3231-2059  
E-mail: secretariaeduc.rosul@gmail.com